Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Classe Única de Cotas do Day Maxx 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 34.197.588/0001-37)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
Demonstrações contábeis em
30 de abril de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Classe Única de Cotas do Day Maxx 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única de Cotas do Day Maxx 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

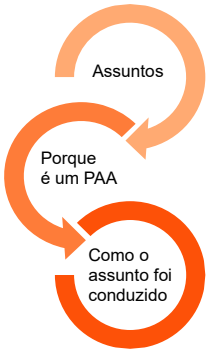
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



www.pwc.com.br

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3(d), 3(e) e 5)	
A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios registrados como sendo com aquisição e sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Os direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno apurada com base no valor de aquisição dos contratos, deduzidos de provisão para perdas por redução do valor recuperável quando aplicável. Na determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, a administração da Classe adota metodologia própria e considera premissas e julgamentos. A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo da provisão para perdas por redução do valor recuperável significativamente diferente. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira da Classe, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios foram consideradas áreas de foco de auditoria. creditórios foram considerados áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos, em base de teste, o recálculo do valor presente dos direitos creditórios e o confronto dos valores utilizados para apuração do valor presente dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos de cessão e, também em base amostral, testes relacionados a: (i) inspeção dos contratos de cessão; e (ii) inspeção de documentação referente ao lastro, tal como o contrato de concessão do crédito original ao devedor. Analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para apuração do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração ao valor recuperável dos direitos creditórios, são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de agosto de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS:04280218757
CPF: 04280218757
Data/Hora da Assinatura: 20 August 2026 | 23:33 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
FADB61853F4948B...

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

DAY MAXX 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 34.197.588/0001-37
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração da posição financeira
Em 30 de abril de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**654.428**	**16,84**	**267.828**	**10,88**
Disponibilidades		**9.316**	**0,24**	**9.924**	**0,40**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	9.316	0,24	9.924	0,40
Cotas de fundo de investimento financeiro		**645.112**	**16,60**	**257.904**	**10,48**
Daycoval Renda Fixa F.I.F.		645.112	16,60	257.904	10,48
Direitos creditórios	**5**	**3.395.357**	**87,38**	**2.298.398**	**93,40**
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**2.502.468**	**64,40**	**2.298.398**	**93,40**
A vencer	5.3 / 5.4	2.362.932	60,81	2.235.867	90,86
Vencidos	5.3 / 5.4	301.931	7,77	150.566	6,12
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	5.3 / 5.7	(162.395)	(4,18)	(88.035)	(3,58)
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**892.889**	**22,98**	**-**	**-**
A vencer	5.3 / 5.4	883.295	22,74	-	-
Vencidos	5.3 / 5.4	14.895	0,38	-	-
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	5.3 / 5.7	(5.301)	(0,14)	-	-
Outros valores e bens		**8.048**	**0,22**	**5.481**	**0,24**
Direitos creditórios a receber	5.3 / 5.4	7.462	0,20	5.000	0,22
Acordos judiciais		388	0,02	388	0,02
Outros valores a receber		105	-	-	-
Despesas diferidas		93	-	93	-
Total do ativo		**4.057.833**	**104,44**	**2.571.707**	**104,52**
Passivo					
Direitos creditórios	**5**	**170.446**	**4,40**	**108.169**	**4,40**
Outras obrigações		**170.446**	**4,40**	**108.169**	**4,40**
Direitos creditórios a identificar	5.3 / 5.4	170.446	4,40	108.169	4,40
Valores a pagar		**1.597**	**0,04**	**2.870**	**0,12**
À sociedade administradora, consultora e custodiante (*)	**8**	801	0,02	475	0,02
Demais valores		457	0,01	142	0,01
À sociedade gestora (*)	**8**	339	0,01	201	0,01
Amortizações de cotistas a pagar	10 (b)	-	-	500	0,02
Ajuste de cotas		-	-	1.552	0,06
Total do passivo		**172.043**	**4,44**	**111.039**	**4,52**
Patrimônio líquido	**11**	**3.885.790**	**100,00**	**2.460.668**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**4.057.833**	**104,44**	**2.571.707**	**104,52**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

DAY MAXX 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 34.197.588/0001-37
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Resultados		**787.972**	**438.380**
Direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**724.243**	**407.707**
Resultado com direitos creditórios	5.4	803.904	435.773
(-) Constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável	5.7	(79.661)	(28.066)
Cotas de fundos de investimento	**4**	**61.956**	**30.562**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		61.956	30.562
Resultados diversos		**1.552**	**111**
Outras rendas operacionais		1.552	111
Instrumentos financeiros	**4**	**221**	**-**
Resultado com aplicação em operações compromissadas		221	-
Encargos		**(24.792)**	**(19.237)**
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(10.904)**	**(8.595)**
Tarifas bancárias		(10.336)	(7.713)
Taxa CETIP		(415)	(126)
Taxa de fiscalização CVM		(139)	(734)
Taxa ANBIMA		(14)	(22)
Despesas da Administração	**13**	**(7.322)**	**(4.304)**
Remuneração da Gestão	(b)	(3.661)	(2.152)
Remuneração da Administração	(a)	(3.661)	(2.152)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(4.585)**	**(3.264)**
Consultoria especializada e cobrança	13 (c)	(4.493)	(2.939)
Auditoria externa		(66)	(199)
Outros serviços técnicos		(26)	-
Consultoria jurídica		-	(3)
Consultoria de *rating*		-	(123)
Despesas diversas		**(1.981)**	**(3.069)**
Outras despesas operacionais		(1.645)	(3.054)
Outras despesas administrativas		(336)	(15)
Despesas de publicações		**-**	**(5)**
Publicações e correspondências		-	(5)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**763.180**	**419.143**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

DAY MAXX 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 34.197.588/0001-37
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício						**11**	**2.460.668**	**1.705.639**
Representado por	5.876.230,7601 cotas seniores A	a	R$	2,0028	cada		11.769	-
Representado por	1.549.694,3705 cotas seniores B	a	R$	236,1398	cada		365.945	-
Representado por	200.000,0000 cotas seniores C 2	a	R$	1.003,9604	cada		200.792	-
Representado por	37.590,4077 cotas seniores D	a	R$	565,4139	cada		21.254	-
Representado por	403.718,6758 cotas seniores E	a	R$	62,7110	cada		25.318	-
Representado por	2.205,0255 cotas subordinadas júnior	a	R$	832.457,6157	cada		1.835.590	-
Representado por	5.876.230,7601 cotas seniores A	a	R$	1,7793	cada		-	10.456
Representado por	1.549.694,3705 cotas seniores B	a	R$	335,9520	cada		-	520.623
Representado por	26.300,0000 cotas seniores D	a	R$	1.000,0000	cada		-	26.300
Representado por	1.771,2914 cotas subordinadas júnior	a	R$	648.261,4938	cada		-	1.148.260
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL							**763.180**	**419.143**
Cotas subscritas no exercício						**10**	**1.239.176**	**596.182**
974.566,3165 cotas seniores C 2						(a)	1.048.675	-
77.267.710,9643 cotas seniores E						(a)	154.458	-
87.023,6911 cotas seniores D						(a)	36.043	-
200.000,0000 cotas seniores C 2						(a)	-	200.000
403.718,6758 cotas seniores E						(a)	-	52.182
11.290,4077 cotas seniores D						(a)	-	7.000
433,7341 cotas subordinadas júnior						(a)	-	337.000
Cotas incorporadas no exercício							**3.503**	**-**
3,9601 cotas subordinadas júnior						(a)	3.503	-
Cotas amortizadas no exercício						**10**	**(580.737)**	**(260.296)**
cotas seniores C 2						(b)	(500.000)	-
cotas seniores B						(b)	-	(217.800)
cotas seniores E						(b)	(69.897)	(27.980)
cotas seniores D						(b)	(10.840)	(14.516)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas							**661.942**	**335.886**
Patrimônio líquido no final do exercício						**11**	**3.885.790**	**2.460.668**
Representado por	5.876.230,7601 cotas seniores A	a	R$	2,3228	cada		13.650	-
Representado por	1.549.694,3705 cotas seniores B	a	R$	274,2716	cada		425.037	-
Representado por	1.174.566,3165 cotas seniores C 2	a	R$	727,2495	cada		854.203	-
Representado por	124.614,0988 cotas seniores D	a	R$	400,5335	cada		49.912	-
Representado por	77.671.429,6401 cotas seniores E	a	R$	1,4808	cada		115.013	-
Representado por	2.208,9856 cotas subordinadas júnior	a	R$	1.099.135,8568	cada		2.427.975	-
Representado por	5.876.230,7601 cotas seniores A	a	R$	2,0028	cada		-	11.769
Representado por	1.549.694,3705 cotas seniores B	a	R$	236,1398	cada		-	365.945
Representado por	200.000,0000 cotas seniores C 2	a	R$	1.003,9604	cada		-	200.792
Representado por	37.590,4077 cotas seniores D	a	R$	565,4139	cada		-	21.254
Representado por	403.718,6758 cotas seniores E	a	R$	62,7110	cada		-	25.318
Representado por	2.205,0255 cotas subordinadas júnior	a	R$	832.457,6157	cada		-	1.835.590

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

DAY MAXX 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 34.197.588/0001-37
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de direitos creditórios	5.4	20.026.956	13.783.415
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	61.956	30.562
(+) Recompra de direitos creditórios	5.4	9.358	2.240
(+) Resultado com aplicação em operações compromissadas	**4**	221	-
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria jurídica		-	(3)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria de *rating*		-	(124)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(14)	(22)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria de lastro		(22)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(121)	(626)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(127)	(80)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(384)	(119)
(-) Pagamento de despesas diversas		(1.974)	(1.020)
(-) Pagamento de taxa de administração		(3.523)	(2.110)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(3.523)	(2.110)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria especializada		(4.804)	(2.882)
(-) Pagamento de tarifas bancárias		(10.126)	(7.713)
(-) Compra de direitos creditórios	5.4	(20.349.215)	(14.009.678)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(275.342)**	**(210.270)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(+) Subscrição de cotas	(a)	1.242.679	596.182
(-) Amortização de cotas	(b)	(580.737)	(260.296)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**661.942**	**335.886**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**386.600**	**125.616**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	267.828	142.212
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	654.428	267.828
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**386.600**	**125.616**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**763.180**	**419.143**
Constituição de provisão de perda com devedores duvidosos		79.661	28.066
Aumento de outros passivos		61.004	58.005
(Aumento) de outros ativos		(2.567)	(5.001)
(Aumento) de direitos creditórios		(1.176.620)	(710.483)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(275.342)**	**(210.270)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

DAY MAXX 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 34.197.588/0001-37
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 72.027.832/0001-02

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Day Maxx 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 10 de junho de 2019, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 08 de novembro do mesmo ano, com prazo de duração de 30 (trinta) anos contado da data de início do Fundo, ressalvadas as hipóteses de eventos de liquidação e de deliberação pelos cotistas do Fundo. O prazo de duração de cada subclasse ou série de cotas é definido no regulamento. Destina-se a investidores profissionais ("investidores autorizados"), nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Day Maxx 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos nos direitos creditórios e nas cotas investidas, observando os limites estabelecidos no regulamento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador", "Consultor Especializado", "Custodiante" e "Agente de Cobrança") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 20 de agosto de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis materiais

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

(iii) Operações compromissadas

As aplicações em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais são demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do exercício do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em operações compromissadas”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

A provisão é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Para classificação da perda por redução ao valor recuperável destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos – sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	9.316
Cotas de fundo de investimento (**)	51,3672	12.558.868	645.112
Total		**12.558.868**	**654.428**

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

	2025		
Ativos – sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	9.924
Cotas de fundo de investimento (**)	45,3408	5.688.115	257.904
Total		**5.688.115**	**267.828**

(*) Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o montante de R$ 9.316 (R$ 9.924 em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante).
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Renda Fixa Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 00.807.777/0001-62. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 61.956 (R$ 30.562 em 2025).

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as aplicações em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 221 (não houve em 2025).

5. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire ou não os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja ou não a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe são ou podem ser originados no Brasil, oriundos de pessoas naturais ou jurídicas, e representados por: **(i)** direitos e títulos representativos de crédito; **(ii)** valores mobiliários representativos de crédito; **(iii)** recebíveis mercantis, de transporte, indústria e de serviços, podendo ou não serem constituídos e/ou representados por meio de duplicata mercantil; **(iv)** representativos de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura, contanto que não se enquadrem no parágrafo abaixo; e **(v)** precatórios federais, desde que cumulativamente não apresentem nenhuma impugnação, judicial ou não, e já tenham sido expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente. Os recursos decorrentes dos pagamentos dos direitos creditórios cedidos são creditados na conta vinculada do Fundo aberta junto ao Administrador e Custodiante.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Também são considerados direitos creditórios passíveis de serem adquiridos pela Classe os direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no artigo 2º, *caput*, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, inclusive cujos cedentes sejam sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

A cessão dos direitos creditórios à Classe é definitiva, irrevogável e irretratável e transfere à Classe todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos direitos creditórios cedidos, mantendo-se inalterados os demais elementos da relação obrigacional.

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe, conforme o respectivo contrato de cessão, poderão ou não contar com coobrigação dos cedentes quanto à solvência dos devedores, independente da qualidade dos devedores dos direitos creditórios, ou ainda, contarem com a obrigação dos cedentes de substituir qualquer um dos direitos creditórios que se torne inexistente após a sua cessão à Classe ou tenha sua exigibilidade, certeza e liquidez afetadas por qualquer razão, incluindo, repactuação concessão de desconto, compensação, devolução de bens ou desistência da compra.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora: **(a)** os direitos creditórios que não se enquadrarem como direitos creditórios não-padronizados nos termos da regulamentação em vigor podem, ou não, estar vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão ou emissão; **(b)** os direitos creditórios deverão ser de titularidade dos cedentes na data de aquisição; **(c)** os direitos creditórios devem ser vinculados a sacados.

O enquadramento dos direitos creditórios que a Classe pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado pela Gestora na respectiva data de aquisição.

Observados os termos e condições do regulamento, a verificação pela Gestora do enquadramento dos direitos creditórios e das Cotas Investidas aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

A cessão dos direitos creditórios ao Fundo é realizada nos termos do contrato de cessão.

O desenquadramento de qualquer direito creditório cedido com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua aquisição pela Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os prestadores de serviços essenciais ou os demais prestadores de serviços.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

5.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

Sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	2026		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	1.321.731	80.840	1.402.571
De 31 a 60 dias	626.689	10.305	636.994
De 61 a 90 dias	250.024	6.485	256.509
De 91 a 120 dias	79.138	4.715	83.853
De 121 a 150 dias	25.160	69.343	94.503
De 151 a 180 dias	17.262	11.715	28.977
De 181 a 360 dias	20.717	35.637	56.354
De 361 a 720 dias	14.855	37.332	52.187
De 721 a 1.080 dias	7.356	21.792	29.148
Acima de 1.080 dias	-	23.767	23.767
Total	**2.362.932**	**301.931**	**2.664.863**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	(26.934)	(135.461)	(162.395)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**2.335.998**	**166.470**	**2.502.468**

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

	2026		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	432.940	8.444	441.384
De 31 a 60 dias	323.043	235	323.278
De 61 a 90 dias	79.336	-	79.336
De 91 a 120 dias	29.442	193	29.635
De 121 a 150 dias	7.563	5.871	13.434
De 151 a 180 dias	2.583	53	2.636
De 181 a 360 dias	8.388	99	8.487
Total	**883.295**	**14.895**	**898.190**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	(4.459)	(842)	(5.301)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**878.836**	**14.053**	**892.889**

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	1.202.030	50.252	1.252.282
De 31 a 60 dias	512.923	6.972	519.895
De 61 a 90 dias	191.185	4.837	196.022
De 91 a 120 dias	54.799	4.969	59.768
De 121 a 150 dias	194.180	4.407	198.587
De 151 a 180 dias	27.497	4.647	32.144
De 181 a 360 dias	33.632	17.354	50.986
De 361 a 720 dias	10.186	23.076	33.262
De 721 a 1.080 dias	6.768	28.911	35.679
Acima de 1.080 dias	2.667	5.141	7.808
Total	**2.235.867**	**150.566**	**2.386.433**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	(35.507)	(52.528)	(88.035)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**2.200.360**	**98.038**	**2.298.398**

- ***Tipo de ativo***

	2026	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor**	**A vencer**	**Vencidos**
Duplicatas	3.182.641	2.941.811	240.830
Notas promissórias	259.372	255.547	3.825
Contratos de cessão **(*)**	121.040	48.869	72.171
Total	**3.563.053**	**3.246.227**	**316.826**

	2025	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor**	**A vencer**	**Vencidos**
Contratos de cessão **(*)**	2.386.433	2.235.867	150.566
Total	**2.386.433**	**2.235.867**	**150.566**

(*) Contratos de cessão de direitos creditórios diversos, dentro das categorias de recebíveis de direitos e títulos representativos de crédito; valores mobiliários representativos de crédito; recebíveis mercantis, de transporte, indústria e de serviços; direitos representativos de contratos mercantis de compra e venda de produtos; e/ou precatórios.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o montante de R$ 7.462 (R$ 5.000 em 2025) classificado como direitos creditórios a receber, oriundo de direitos creditórios baixados e que serão recebidos pela Classe em data subsequente à data supracitada.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o montante de R$ 170.446 (R$ 108.169 em 2025) classificado como valores a identificar, oriundo de saldos já recebidos e que ainda não foram conciliados e/ou identificados, onde não foram baixados da carteira de direitos creditórios.

5.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**2.386.433**	**1.675.950**
Aquisições	20.349.215	14.009.678
Recompras	(9.358)	(2.240)
Recebimento de direitos creditórios	(20.026.956)	(13.783.415)
Direitos creditórios a receber	(7.462)	(5.000)
Direitos creditórios a identificar	170.446	108.169
Direitos creditórios a receber PY	5.000	-
Direitos creditórios a identificar PY	(108.169)	(52.482)
Resultado	803.904	435.773
Saldo final	**3.563.053**	**2.386.433**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
17,58	27,27	100,00

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações classificadas como sem aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
3,19	41,85	100,00

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

5.6 - Composição dos maiores devedores

Em 30 de abril de 2026, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	95.356	2,46
2	78.488	2,02
3	58.241	1,50
4	44.242	1,14
5	27.393	0,70
6	17.787	0,46
7	15.305	0,39
8	9.900	0,25
9	9.570	0,25
10	8.167	0,21
11	6.474	0,17
12	5.995	0,15
13	5.378	0,14
14	4.979	0,13
15	4.879	0,13
16	4.733	0,12
17	4.564	0,12
18	4.485	0,12
19	4.290	0,11
20	4.010	0,10
21	3.901	0,10
22	3.528	0,09
23	3.324	0,09
24	3.266	0,08
25	3.248	0,08
Demais devedores	466.687	12,01
Total	**898.190**	**23,12**

Em 30 de abril de 2026, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como sem aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	33.425	0,88

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
2	32.292	0,83
3	30.456	0,78
4	26.209	0,67
5	23.456	0,60
6	22.972	0,59
7	16.512	0,42
8	16.325	0,42
9	16.295	0,42
10	15.896	0,41
11	14.739	0,38
12	14.693	0,38
13	14.626	0,38
14	14.449	0,37
15	12.598	0,32
16	10.539	0,27
17	10.287	0,26
18	10.254	0,26
19	9.983	0,26
20	9.652	0,25
21	9.540	0,25
22	9.110	0,24
23	9.062	0,23
24	9.020	0,23
25	8.983	0,23
Demais devedores	2.263.490	58,25
Total	**2.664.863**	**68,58**

5.7 - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026, o Administrador da Classe realizou a constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no montante de R$ 79.661 (R$ 28.066 em 2025).

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Demonstramos abaixo as movimentações da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**(88.035)**	**(59.969)**
Constituição de perdas	(79.661)	(28.066)
Saldo final	**(167.696)**	**(88.035)**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 30 de abril de 2026, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 87,30% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

5.9 - Garantias

Em 30 de setembro de 2025, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios marcadas na carteira. Os direitos creditórios adquiridos pela Classe podem contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros.

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*). As operações com derivativos, pela sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar negativamente a sua rentabilidade.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

Durante os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador”, “Consultor Especializado”, “Custodiante” e “Agente de Cobrança”)**

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o montante de R$ 9.316 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, consultoria especializada e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 801. As despesas registradas nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, consultoria especializada e controladoria, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda., no montante de R$ 339. As despesas registradas nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão e de performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas no regulamento. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo.

As cotas são emitidas em 3 (três) subclasses: 1 (uma) subclasse de cotas seniores, 1 (uma) subclasse de cotas mezanino e 1 (uma) subclasse de cotas juniores. As cotas seniores não se subordinam às cotas mezanino e júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do regulamento.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

a) Emissão de cotas

Após a 1ª (primeira) emissão de cotas, independentemente da subclasse ou série, somente poderá ser emitida uma ou mais séries de cotas seniores ou de cotas subordinadas, mediante deliberação em assembleia de cotistas, nos termos do regulamento, observada a exceção contida no item abaixo.

Excepcionalmente, para que seja observado o índice de subordinação, o Administrador pode aprovar a emissão de cotas subordinadas, independentemente da aprovação de assembleia.

Em qualquer hipótese de emissão de cotas, os cotistas não terão direito de preferência na sua subscrição.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deve assinar **(a)** o boletim de subscrição; e **(b)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor autorizado.

As cotas devem ser integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio **(a)** da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou **(b)** de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo.

Durante os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Sênior C 2	974.566,3165	1.048.675	200.000,0000	200.000
Sênior E	77.267.710,9643	154.458	403.718,6758	52.182
Sênior D	87.023,6911	36.043	11.290,4077	7.000
Subordinada júnior	3,9601	3.503	433,7341	337.000
Total	**78.329.304,9320**	**1.242.679**	**615.442,8176**	**596.182**

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe. Será permitida a amortização das cotas nos termos do regulamento e, de forma resumida, dos parágrafos abaixo.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, em cada data de pagamento, os cotistas titulares das cotas seniores ou das cotas mezanino de cada série farão jus ao pagamento da amortização ou do resgate das suas cotas, de acordo com o estabelecido no regulamento, mediante **(a)** o pagamento da remuneração, equivalente à diferença positiva entre **(1)** o valor unitário das cotas seniores ou das cotas mezanino da respectiva série, calculado nos termos do regulamento, na respectiva data de pagamento; e **(2)** o valor unitário das cotas seniores ou das cotas mezanino da respectiva série, calculado nos termos do regulamento, na respectiva data de integralização ou na data de pagamento imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, após a dedução do valor pago a título de amortização; e **(b)** a amortização do principal das cotas seniores ou das cotas mezanino da respectiva série.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, as cotas seniores e as cotas mezanino podem ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, a critério da Gestora, caso ocorra o desenquadramento da alocação mínima. A amortização extraordinária de que trata este parágrafo alcançará, de forma proporcional, as cotas seniores e as cotas mezanino de todas as séries em circulação.

A amortização extraordinária das cotas seniores e das cotas mezanino será realizada na data de pagamento imediatamente subsequente ao desenquadramento da alocação mínima, devendo ser comunicada aos cotistas com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, as cotas subordinadas podem ser amortizadas, conforme a solicitação, por escrito, dos cotistas titulares das cotas subordinadas, desde que: **(a)** nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; **(b)** realizada após a amortização da totalidade das cotas seniores ou caso ao somatória das cotas subordinadas excedam em conjunto 40,00% (quarenta por cento) do patrimônio líquido prevista para o período indicado no respectivo suplemento; **(c)** considerada *pro forma* a amortização das cotas subordinadas, o índice de subordinação e a reserva de encargos não sejam desenquadrados.

A amortização das cotas subordinadas, nos termos do parágrafo acima, será realizada na data de pagamento imediatamente subsequente à solicitação dos cotistas titulares das cotas subordinadas. A amortização das cotas subordinadas alcançará, de forma proporcional, todas as cotas subordinadas em circulação.

As cotas devem ser amortizadas ou resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio **(a)** da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou **(b)** de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Durante os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, houve amortização de cotas conforme quadro abaixo:

Subclasse	2026	2025
Sênior C 2	(500.000)	-
Sênior E	(69.897)	(27.980)
Sênior D	(10.840)	(14.516)
Sênior B	-	(217.800)
Total	**(580.737)**	**(260.296)**

Em 30 de abril de 2025, a Classe possuía o montante passivo de R$ 500, oriundo das amortizações detalhadas no quadro acima, pagas aos cotistas em data subsequente ao encerramento do exercício (sem saldo correspondente em 2026).

11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe é formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui 86.398.744,1716 cotas (8.069.439,2396 em 20250, conforme demonstrado abaixo:

	2026		2025	
Subclasse	Quantidade	Patrimônio líquido	Quantidade	Patrimônio líquido
Sênior A	5.876.230,7601	13.650	5.876.230,7601	11.769
Sênior B	1.549.694,3705	425.037	1.549.694,3705	365.945
Sênior C 2	1.174.566,3165	854.203	200.000,0000	200.792
Sênior D	124.614,0988	49.912	37.590,4077	21.254
Sênior E	77.671.429,6401	115.013	403.718,6758	25.318
Subordinada júnior	2.208,9856	2.427.975	2.205,0255	1.835.590
Total	**86.398.744,1716**	**3.885.790**	**8.069.439,2396**	**2.460.668**

12. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, consultoria especializada, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador", "Consultor Especializado", "Custodiante" e "Agente de Cobrança").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda., devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.056, de 02/12/2004, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1793, 6º andar (Asset), Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02, ou a sua sucessora a qualquer título ("Gestora").

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração e controladoria

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, a Classe paga ao Administrador e Custodiante a taxa de administração e controladoria, equivalente a 0,11% (onze centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa, e é paga pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de administração e controladoria foi de R$ 3.661 (R$ 2.152 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe paga à Gestora a taxa de gestão equivalente a 0,11% (onze centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa, e é paga pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 3.661 (R$ 2.152 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de consultoria especializada e cobrança

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada e cobrança, a Classe pagará ao Consultor Especializado e Agente de Cobrança uma remuneração equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento). A remuneração devida ao Consultor Especializado constitui um encargo da Classe, nos termos do regulamento, e não será descontada da taxa de gestão.

A remuneração do Consultor Especializado é paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da remuneração do Consultor Especializo devido a partir mês em que ocorrer a data de início do Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de consultoria especializada e cobrança foi de R$ 4.493 (R$ 2.939 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada e cobrança" na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sênior A	Rentabilidade da cota sênior A	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de abril de 2026	2,3228	15,98	15,77%
Exercício findo em 30 de abril de 2025	2,0028	12,56	12,45%

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Data	Valor da cota sênior B	Rentabilidade da cota sênior B	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de abril de 2026	274,2716	16,15	15,77%
Exercício findo em 30 de abril de 2025	236,1398	(29,71)	12,45%

Data	Valor da cota sênior B teórica (*)	Rentabilidade teórica da cota sênior B (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de abril de 2026	274,2716	16,15	16,27
Exercício findo em 30 de abril de 2025	376,6840	12,12	12,70

Data	Valor da cota sênior C 2	Rentabilidade da cota sênior C 2	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de abril de 2026	727,2495	(27,56)	15,77%
Exercício findo em 30 de abril de 2025	1.003,9604	0,40	12,45%

Data	Valor da cota sênior C 2 teórica (*)	Rentabilidade teórica da cota sênior C 2 (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de abril de 2026	1.152,9387	14,84	15,77%
Exercício findo em 30 de abril de 2025	1.003,9604	0,40	12,45%

Data	Valor da cota sênior D	Rentabilidade da cota sênior D	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de abril de 2026	400,5335	(29,16)	13,98%
Exercício findo em 30 de abril de 2025	565,4139	(43,46)	13,98%

Data	Valor da cota sênior D teórica (*)	Rentabilidade teórica da cota sênior D (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de abril de 2026	487,5211	(13,78)	13,98%
Exercício findo em 30 de abril de 2025	951,5725	(4,84)	13,98%

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Data	Valor da cota sênior E	Rentabilidade da cota sênior E	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de abril de 2026	1,4808	(97,64)	13,98%
Exercício findo em 30 de abril de 2025	62,7110	(93,73)	13,98%

Data	Valor da cota sênior E teórica (*)	Rentabilidade teórica da cota sênior E (*)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de abril de 2026	2,3807	(96,20)	13,98%
Exercício findo em 30 de abril de 2025	132,0177	(86,80)	13,98%

Data	Valor da cota sub. jr.	Rentabilidade da cota sub. jr.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de abril de 2026	1.099.135,8568	32,04	Não definido.
Exercício findo em 30 de abril de 2025	832.457,6157	28,41	Não definido.

(*) Os valores e a rentabilidade apresentados consideram as amortizações ocorridas nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, detalhadas na nota explicativa nº 10.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

Docusign Envelope ID: DAF1136F-198C-8183-836E-CD1C92BA689F

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Atos societários

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 11 de julho de 2025, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: **(i)** a incorporação integral da totalidade dos ativos e passivo do Day Maxx 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.921.964/0001-12 (“fundo incorporado”), também administrado pelo Banco Daycoval S.A, ao Day Maxx 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.197.588/0001/37 (“fundo incorporador”), a partir da data de fechamento do dia 21 de julho de 2025; **(ii)** aprovar que todos os cotistas do fundo incorporado ingressem no fundo incorporador exclusivamente na subclasse das cotas subordinadas; e **(iii)** alteração dos critérios de elegibilidade do Fundo previstos na cláusula 8.1, alínea “a” e “c” do regulamento vigente, para prever a possibilidade de aquisição de direitos creditórios vencidos e não pagos, tendo em vista o público alvo do Fundo ser destinado exclusivamente a investidores profissionais, os quais terão eficácia a partir da data de abertura do dia 21 de julho de 2025.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável